



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2009, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2009.

“Altera o quadro de cargos em comissão, disposto no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 01/07, com redação dada pela Lei Complementar nº 004/09, como se indica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo VIII, da Lei Complementar nº 001/2007, de 07 de janeiro de 2007, com a redação dada pela Lei Complementar nº 004/2009, nestes termos:

“Anexo VIII

A Que Se Refere O Art. 29 Desta Lei

Cargos De Provimento Em Comissão

Secretário de Esporte, Juventude e Inclusão Racial	01	2.800,00
Chefe de Departamento de Convênios	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Lazer	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Esporte	01	1.100,00
Chefe de Departamento de Inclusão Racial	01	1.100,00
Chefe de Divisão de Recursos Humanos	01	700,00
Chefe de Divisão de Convênios	01	700,00
Chefe de Divisão de Esporte	01	700,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2009.

JÚLIO BERNARDO BRITO VIEIRA BITTENCOURT
Prefeito Municipal